



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Elci de Oliveira		
EMENTA: Autoriza Antonia Elci de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro de Educação Infantil Maria Alves Pereira, INEP 23210648, no município de Uruoca, até 31.12.2015.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU Nº 14107177-0	PARECER Nº 0175/2014	APROVADO EM: 24.03.2014

I – RELATÓRIO

Antonia Elci de Oliveira, portadora do CPF nº 000.720.853-71 e do RG nº 3065806-96, mediante o processo nº 14107177-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação Infantil Maria Alves Pereira, no município de Uruoca.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação mediante Portaria nº 017/2013;
- III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela 4ª CREDE – Camocim;
- IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Biologia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Declaração da Universidade Federal do Ceará confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Antonia Elci de Oliveira, para exercer a função diretiva temporária do Centro de Educação Infantil Maria Alves Pereira, no município de Uruoca, até 31.12.2015.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0175/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de março de 2014.

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE

2/
2/